

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 02/2018- SRP- CODEMAR**

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Contratação por Sistema de Registro de Preço de Empresa para Serviço de Operação de Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo- EPTA categoria "A", e de auxílios de Proteção ao voo para Aeródromo Municipal de Maricá- SDMC, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data: 10/12/2018 às 10h e 30min. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <http://codemar-sa.com.br/codemar> ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou solicitar pelos e-mails: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br) e [cplcodemar01@gmail.com](mailto:cplcodemar01@gmail.com).

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Maricá		UF: RJ
ASSUNTO: Resolução do Calendário Escolar PMM/SE nº 17		
RELATOR: Rodrigo de Moura Santos		
PARECER CME Nº: 002/2018		
COLEGIADO: CME	APROVADO EM: 27/09/18	

**I – HISTÓRICO**

O Conselho Municipal de Educação (CME), em reunião ordinária, no dia 02/08/2018, presidida pela Presidente Adriana Luiza da Costa com a presença dos Conselheiros: Rodrigo de Moura Santos, Sônia de Andrade Freire, Giselle Sampaio de Andrade, Maria das Graças Dias Bittencourt, Jeferson Maske de Oliveira e Renata do Amparo Siqueira deu-se início aos estudos e discussões da Minuta da Resolução do Calendário Escolar Letivo- 2019 da Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos de Maricá.

Após um amplo diálogo realizado, em Reunião Ordinária, no dia 27 de setembro de 2018, vários Conselheiros se manifestaram em relação a proposta que foi apreciada. Após análise conclusiva da Minuta a mesma foi aprovada pelo CME.

**II -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Conselho Municipal de Educação de Maricá, de acordo com o art.1º da Lei 1655, de 27 de junho 1997 e fundamentado nas legislações vigentes:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, disposto em seus artigos, 205 e 206 em seu inciso VII;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –Lei Federal 9.394/96, destacando os seguintes artigos: 3º, inciso IX; 12, inciso III;13, inciso V;18; 23, parágrafo 2; 24, inciso I e 34.

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e dar transparência e publicidade ao processo de planejamento e organização do tempo escolar da Rede Municipal de Ensino, fixa o Calendário Escolar para o ano de 2019.

**III-CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

À vista do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Maricá, Fundamentado na Lei Municipal nº 1655, de 27/06/1977, e no decreto Municipal nº 1849, de 26/01/1988, APROVA a Resolução PMM/SE nº do Calendário Escolar Letivo -2019 da Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos, documento que é parte integrante do presente Parecer.

Rodrigo Moura – Relator

Giselle Sampaio de Andrade

Sônia Maria de Andrade Freire

Renata do Amparo Siqueira

Maria das Graças Dias Bittencourt

Teresa Cristina Maiolino - Secretária

Sala das Sessões, Maricá, 27 de setembro de 2018.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE****PORTARIA Nº 1051 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 018/2018, cujo objeto é a Aquisição de Monitores LCD Widescreen (LCD LED 21,5), para atender a Autarquia Empresa Pública de Transporte - EPT, através de fornecimento integral,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 018/2018:

Vitor Emanuel Cruz Vieira – Matrícula nº 1100001

Josiane Coelho de Oliveira– Matrícula nº 1100067

Wallace Stevan Rodrigues Santos– Matrícula nº 1100041

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá / RJ, 08 de novembro de 2018.

LOURIVAL CASULA FILHO

Presidente EPT

Mat 10.00120

**PORTARIA Nº 1052 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 017/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução

de serviços de engenharia, no Termo de Referência conforme autorizado no Processo Administrativo nº 0015338/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 017/2018

Vitor Emanuel Cruz Vieira - Matrícula nº 110.0001

Wallace Stevan Rodrigues Santos - Matrícula nº 110.0041

Josiane Coelho de Oliveira - Matrícula nº 110.0067

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 06 de novembro de 2018.

LOURIVAL CASULA FILHO

Presidente EPT

Mat 10.00120

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ****PORTARIA Nº 129/2018**

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 498B/15

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor ALDECI LESSA DE MARINS matrícula nº 6134 de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de Novembro de 2018.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 08 de Novembro de 2018.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 130/2018**

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 223/16.

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora CLAUDIA RODRIGUES LIMA PINTAS-SILGO, matrícula nº 5457 de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 20 de Novembro de 2018

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 08 de Novembro de 2018.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 131/2018**

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 348/2016, datado de 04/08/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora ISABELLE CHRISTINNE DA ROSA LOBO, matrícula nº 7493 de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 20 de Novembro de 2018

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 08 de Novembro de 2018.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 132/2018**

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 357/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora LUCIANA DODDS ANGELO SOARES, matrícula nº 7842 de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o